291

PROCESSO Nº 143/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>LEI Nº 5.649</u> De 08 de agosto de 2001

> Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social ao Cedro Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à entidade Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDRO MULHER, para manutenção.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

CECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEGORIA ECONÓN 3 0 0 0 3 2 0 0 3 2 3 0	
3 2 3 1 FUNCIONAL PROGRA 15 15.81 15.81.031 15.81.0312.094	

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

10 10.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEGORIA ECONO 3 0 0 0 3 2 0 0 3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS Subvenções Sociais
FUNCIONAL PROGR 15 15.81 15.81.031 15.81.0312.043	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 20.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.649

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um).

EDSON ANTONIO DA STAVA - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 11.agosto.2001.